



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria Nº 112/2022**, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA E EVENTUAL DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, relacionado no Anexo I, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123/2006 e dos Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/ 2017, e subsidiariamente aplicando-se os dispositivos constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	28/08/2023, ÀS 08:00 HORAS
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08/09/2023, ÀS 08:59 HORAS
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08/09/2023, ÀS 09:00 HORAS
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA E EVENTUAL DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada para **339 (trezentos e trinta e nove) itens**.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de validade do registro de preços será de um (01) ano.



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, que permite a participação dos interessados na modalidade Licitatória PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no **Portal de Compras Públicas**, no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, por meio de certificado digital conferido pela **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil**.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3.6- É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para itens distintos.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com **Credenciamento regular no Portal de Compras Públicas**.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do **Credenciamento no Portal de Compras Públicas**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. **Marca;**

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta (60) dias, a contar da data de sua apresentação.



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,0001 (um centésimo de milésimo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez (10) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1. no país;

7.29.2. por empresas brasileiras;

7.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas (02) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas (02) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. **Credenciamento regular no Sistema de Portal de Compras Públicas;**

9.1.2. **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)**

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **Credenciamento regular no Sistema de Portal de Compras Públicas**, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no **CRENCIAMENTO REGULAR NO SISTEMA DE PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **CRENCIAMENTO REGULAR NO SISTEMA DE PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas (02) horas, sob pena de inabilitação.



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.9.3. prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.4. prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.5. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

§1º) caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

§2º) caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

atividade compatível em características ao objeto deste Termo de Referência;

- a) Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;
- b) Em havendo necessidade de realização de diligência, o licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados apresentados, tais como: cópias de nota fiscal e/ou nota de empenho e/ou do termo de contrato que deram suporte à contratação.

5.2 Licença para funcionamento da empresa, expedida pela vigilância sanitária do Estado do domicílio ou sede do licitante;

5.3 Certificado de Regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do domicílio ou sede da empresa do licitante; e

5.4 Autorização para funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas (02) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo trinta (30) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CREDENCIAMENTO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de cinco (05) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de cinco (05) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (**nota de empenho de despesa ou autorização de compra**)¹.

¹ Artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

16.2. O adjudicatário terá o **prazo de cinco (05) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **cinco (05) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. O prazo de vigência da contratação se inicia na data de sua assinatura com termo final até o final do exercício financeiro vigente.

16.4.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao **CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.4.2. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no **CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.4.3. Na hipótese de irregularidade do registro no **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não manter a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/ SOCIEDADE COOPERATIVA ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o **Município de Jucurutu/ RN** e descredenciamento no **CRENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **CRENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail www.portaldecompraspublicas.com.br

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **dois (02) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.jucurutu.rn.gov.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala das Licitações situada na sede da Prefeitura Municipal, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 24.12.3. ANEXO III – Minuta do Contrato Administrativo.

Jucurutu/ RN, 24 de agosto de 2023.

Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Pregoeira



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO GRADATIVA E EVENTUAL DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Qtd	Exclusivo ME/EPP
1	Abaixador de língua - Espátula de madeira com extremidades arredondadas, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	300	SIM
2	Agulha anestésica RAQUE 25G - Agulha para anestesia raquidiana 25G (0,5 x 90mm), estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	2.000	SIM
3	Agulha anestésica RAQUE 26G - Agulha para anestesia raquidiana 26G (0,45 x 90mm), estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	200	SIM
4	Agulha anestésica RAQUE 27G - Agulha para anestesia raquidiana 27G (0,4 x 90mm), estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	200	SIM
5	Agulha anestésica PERIDURAL 16G - Agulha para anestesia peridural 16G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	50	SIM
6	Agulha anestésica PERIDURAL 18G - Agulha para anestesia peridural 18G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	50	SIM
7	AGULHA DESCARTÁVEL 13X0,45MM - Agulha hipodérmica de aço inoxidável siliconizado medindo 13 X 0,45mm, 26G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data	CAIXA	500	SIM



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

	de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES			
8	AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55MM - Agulha hipodérmica de aço inoxidável siliconizado medindo 20 X 0,55mm, 24G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	SIM
9	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7MM - Agulha hipodérmica de aço inoxidável siliconizado medindo 25 X 0,7mm, 22G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	SIM
10	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,8MM - Agulha hipodérmica de aço inoxidável siliconizado medindo 25 X 0,8mm, 21G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	200	SIM
11	AGULHA DESCARTÁVEL 30X0,7MM - Agulha hipodérmica de aço inoxidável siliconizado medindo 30 X 0,7mm, 22G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	SIM
12	AGULHA DESCARTÁVEL 30X0,8MM - Agulha hipodérmica de aço inoxidável siliconizado medindo 30 X 0,8mm, 21G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	SIM
13	AGULHA DESCARTÁVEL 40X1,2MM - Agulha hipodérmica de aço inoxidável siliconizado medindo 40 X 1,2mm, 18G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	200	SIM
14	Agulha para caneta de Insulina 4mm - Agulha para caneta aplicadora de insulina, medindo 4 x 0,23mm, 32G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	SIM
15	Agulha para caneta de Insulina 5mm - Agulha para caneta aplicadora de insulina, medindo 5 x 0,25mm, 31G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	SIM



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

16	Agulha para caneta de Insulina 6mm - Agulha para caneta aplicadora de insulina, medindo 6 x 0,25mm, 31G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	SIM
17	Agulha para caneta de Insulina 8mm - Agulha para caneta aplicadora de insulina, medindo 8 x 0,25mm, 31G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	SIM
18	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,5° GL, LÍQUIDO, frasco com 1000mL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	FRASCO	200	SIM
19	ÁLCOOL ETÍLICO 70° GL, LÍQUIDO, frasco com 1000mL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	FRASCO	4.000	SIM
20	ÁLCOOL GEL 70°GL, GEL, frasco com 500g. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	FRASCO	600	SIM
21	Álcool iodado 0,1% - Solução alcoólica contendo 0,1% de Iodo, líquido, frasco com 1000ml. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	FRASCO	120	SIM
22	Algodão hidrófilo 500g - Algodão em rolo, cor branca, 500g, macio, isento de impureza, boa absorção, inodoro, em manta fina. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	1.000	SIM
23	Algodão ortopédico, não estéril, peso entre 400 e 500g, indicado para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	100	SIM
24	APARELHO BARBEAR - APARELHO PARA TRICOTOMIA, TIPO DESCARTÁVEL, LÂMINA AÇO INOX, 2 LÂMINAS, CABO PLÁSTICO. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UNIDADE	2.000	SIM
25	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	100	SIM
26	Aparelho Nebulizador portátil - Alimentação: Bivolt - Método de Nebulização: Cavitação por ultrassom. - Potência de entrada: 25 - 35 VA. - Frequência de oscilação: 2,4 MHz. - Acionamento: Botão Liga/Desliga. - Led indicador: Inalador/Nebulizador ligado e falta de água. - Tamanho das partículas: 80% menores do que 5 micra (1000 micra = 1mm). - Fusíveis: Fusível 2,0 A	UNIDADE	100	SIM



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

	250V; Ação retardada. - Capacidade de nebulização: 10 mL. - Desligamento automático: 12 minutos. - Taxa de nebulização: Entre 0,70 mL/min a 1,25 mL/min. O aparelho deve possuir registro na ANVISA/Ministério da Saúde, garantia mínima de 24 meses, a partir de sua instalação, manual e demais acessórios para o seu pleno funcionamento. Marca GTech compatível com os kits de nebulização.			
27	ATADURA CREPOM 10CM - Atadura de crepom 100% algodão, medindo 10cm de largura X 1,80m de comprimento, gramatura com cerca de 13 fios, bordas delimitadas sem desfiamento e com elasticidade. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	15.000	SIM
28	ATADURA CREPOM 20CM - Atadura de crepom 100% algodão, medindo 20cm de largura X 1,80m de comprimento, gramatura com cerca de 13 fios, bordas delimitadas sem desfiamento e com elasticidade. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	15.000	SIM
29	ATADURA CREPOM 30CM - Atadura de crepom 100% algodão, medindo 30cm de largura X 1,80m de comprimento, gramatura com cerca de 13 fios, bordas delimitadas sem desfiamento e com elasticidade. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	5.000	SIM
30	Atadura gessada 10cm - Atadura gessada confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão, medindo 10cm x 200cm. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	100	SIM
31	Atadura gessada 20cm - Atadura gessada confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão, medindo 20cm x 200cm. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	100	SIM
32	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA - Balança eletrônica com leitura digital com pelo menos 05 dígitos; proteção contra sobrecarga; com sistema reset/zerar peso; capacidade para no mínimo 200 kg, com frações de 100g ou inferior; função tara até capacidade máxima; régua antropométrica de pelo 2,00m, divisão de 0,5 cm; tapete em borracha antiderrapante; pés reguláveis em borracha sintética; alimentação elétrica: 220V - 60 Hz, cabos de alimentação em conformidade com a NBR 14136; possuir selo de validação do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da instalação do equipamento.	UNIDADE	10	SIM
33	BALANÇA PESA BEBÊ - Balança eletrônica com leitura digital com 05 dígitos, proteção contra sobrecarga, com sistema reset (zerar do peso), capacidade 15kg, concha anatômica em polipropileno, função da tecla tara	UNIDADE	10	SIM



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

	no painel frontal, frações de 10g, acompanha colchão revestido em courvin e todos acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento, alimentação elétrica: 220V-60Hz, cabos em conformidade com a NBR 14136. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de instalação dos equipamentos. O produto deverá ser homologado pelo INMETRO e possuir selo de verificação inicial pelo IPEM. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.			
34	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO, EM AÇO COM TECIDO EM ALGODÃO, POSSUI AS DIMENÇÕES QUANDO ABERTO 1,70 X 1,80 M(A X C).	UNIDADE	10	SIM
35	BOLSA DE OSTOMIA, PLÁSTICO ANTI-ODOR, TRANSPARENTE, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, BARREIRA RESINA SINTÉTICA, ADESIVO MICROPOROSO HIPOALÉRGICO, DRENÁVEL, SISTEMA 1 PEÇA, RECORTÁVEL ATÉ 64 MM, TELA PROTETORA, CLAMP INDIVIDUAL. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UNIDADE	500	SIM
36	BOLSA DE OSTOMIA, PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, FLEXÍVEL, 50MM, ADESIVO MICROPOROSO HIPOALÉRGICO. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UNIDADE	500	SIM
37	Braçadeira ADULTO - Braçadeira em Nylon com fecho de metal adulto 18-35cm compatível com esfigmomanômetro. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UNIDADE	100	SIM
38	Braçadeira INFANTIL - Braçadeira em Nylon com fecho de metal adulto 10-18cm compatível com esfigmomanômetro. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UNIDADE	100	SIM
39	Braçadeira OBESO - Braçadeira em Nylon com fecho de metal adulto 25-41cm compatível com esfigmomanômetro. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UNIDADE	100	SIM
40	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA EMBUTIDO - Utilizada para transporte de material biológico, vacinas, bolsas de sangue entre outros. Caixa térmica indicada para armazenamento, conservação e transporte de produtos que necessitem da conservação de sua temperatura (-50°C a +120°C). Corpo e tampa confeccionados em polietileno de alta densidade (PEAD) com isolamento interno em poliuretano (PU), mantendo a temperatura interna	UNIDADE	9	SIM



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

	conservada por até dois dias. Possui tampa deslizante e reversível (função bandeja), alça rígida e escamoteável. Capacidade total aproximadamente: 25 Litros. Conservação máxima: 3 dias. Acompanha: termômetro de máxima e mínima. Faixa de utilização -50°C +70°C/°F, precisão ±1°C/°F. Resolução 0,1°C escala de -20°C + 50°C e ± 2°C para temperaturas acima de 50°C. Alimentação do termômetro através de pilhas. Resistente a água. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.			
41	Caneta com comando manual duplo autoclavável para bisturi elétrico.	UNIDADE	5	SIM
42	Caneta eletrocirúrgica bipolar comando por pedal, caneta autoclavável, cabo fixo, para procedimentos gerais, especial para uso com eletrodos Ea, Indicada para procedimentos Gerais. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	5	SIM
43	Caneta para insulina allstar.	UNIDADE	30	SIM
44	CÂNULAS DE GUEDEL nº 00 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 00. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UNIDADE	10	SIM
45	CÂNULAS DE GUEDEL nº 01 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 01. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UNIDADE	10	SIM
46	CÂNULAS DE GUEDEL nº 02 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 02. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UNIDADE	10	SIM
47	CÂNULAS DE GUEDEL nº 03 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 03. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UNIDADE	10	SIM
48	CÂNULAS DE GUEDEL nº 04 - - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 04. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UNIDADE	10	SIM
49	CÂNULAS DE GUEDEL nº 05 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 05. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UNIDADE	10	SIM
50	CATETER DUPLO LUMEN - Cateter central, estéril, uso único, poliuretano, duplo lúmen, radiopaco, 7fr com	UNIDADE	100	SIM



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

	lúmens 14g/18g, kit c/ agulha introdutora e dilatador, comprimento de 20 cm, fio guia c/ suporte, seringa, êmbolo vazado e valvulado, aba p/ sutura			
51	CATETER NASAL ADULTO - Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, descartável, siliconizado, confeccionado em polivinil atóxico, contendo em sua extremidade um dispositivo de silicone dois “dente de garfo” que se adapta as narinas com fixação sobre as orelhas como óculos. Tamanho: ADULTO. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	2.000	SIM
52	CATETER NASAL INFANTIL - Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, descartável, siliconizado, confeccionado em polivinil atóxico, contendo em sua extremidade um dispositivo de silicone dois “dente de garfo” que se adapta as narinas com fixação sobre as orelhas como óculos. Tamanho: INFANTIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	250	SIM
53	Cinto tirante com altura regulável para prancha de resgate, tipo aranha, em poliamida 100%, 48mm de largura	UNIDADE	6	SIM
54	CLAMP UMBILICAL, PVC RÍGIDO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	500	SIM
55	CLOREXIDINA, DIGLICONATO, 0,2%, SOLUÇÃO TÓPICA 1000 ML. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	LITRO	150	SIM
56	CLOREXIDINA, DIGLICONATO, 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1000 ML. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	LITRO	200	SIM
57	CLOREXIDINA, DIGLICONATO, 2%, SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000 ML. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	LITRO	150	SIM
58	Colar cervical adulto g suporte mentoniano. Orifício frontal. Lavável, em material pead em alta resistência, revestido em borracha tipo eva. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	20	SIM
59	Colar cervical adulto m suporte mentoniano. Orifício frontal. Lavável, em material pead em alta resistência, revestido em borracha tipo eva. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	20	SIM
60	Colar cervical adulto p suporte mentoniano. Orifício frontal. Lavável, em material pead em alta resistência, revestido em borracha tipo eva. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	20	SIM



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

61	Colar cervical infantil g suporte mentoniano. Orifício frontal. Lavável, em material pead em alta resistência, revestido em borracha tipo eva. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	20	SIM
62	Colar cervical infantil m suporte mentoniano. Orifício frontal. Lavável, em material pead em alta resistência, revestido em borracha tipo eva. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	20	SIM
63	Colar cervical infantil p suporte mentoniano. Orifício frontal. Lavável, em material pead em alta resistência, revestido em borracha tipo eva. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	20	SIM
64	COLAR CERVICAL, MALHA COMPRESSIVA, TAMANHO G. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	20	SIM
65	COLAR CERVICAL, MALHA COMPRESSIVA, TAMANHO M. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	20	SIM
66	COLAR CERVICAL, MALHA COMPRESSIVA, TAMANHO P. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	20	SIM
67	Coletor de materiais perfurocortante 7 litros - Coletor para material perfurocortante, em papelão, com desconector de agulhas; capacidade para 7 litros; contendo alça dupla para transporte contra-trava de segurança; ser produzido de acordo com NBR 13853 e ter garantia contra defeitos de fabricação. Revestida com saco plástico para acondicionar o material descartado. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	5000	SIM
68	Coletor de materiais perfurocortante 13 litros - Coletor para material perfurocortante, em papelão, com desconector de agulhas; capacidade para 13 litros; contendo alça dupla para transporte contra-trava de segurança; ser produzido de acordo com NBR 13853 e ter garantia contra defeitos de fabricação. Revestida com saco plástico para acondicionar o material descartado. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	800	SIM
69	Coletor de materiais perfurocortante 20 litros - Coletor para material perfurocortante, em papelão, com desconector de agulhas; capacidade para 20 litros; contendo alça dupla para transporte contra-trava de segurança; ser produzido de acordo com NBR 13853 e ter garantia contra defeitos de fabricação. Revestida com saco plástico para acondicionar o material descartado. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	800	SIM
70	Coletor de urina feminino (infantil)- coletor de urina, estéril, infantil, descartável, em plástico transparente. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote. Registro na	UNIDADE	250	SIM



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

	ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
71	Coletor de urina masculino (infantil)- coletor de urina, estéril infantil, descartável, em plástico transparente. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, fabricação, validade, número do lote. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	250	SIM
72	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA DE URINA EM PVC,SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE DE 2000 ML, GRADUADO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO,TUBO COLETOR TRANSLUCIDO,CONECTOR UNIVERSAL, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE,ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	2.000	SIM
73	COLETOR DE URINA POR SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE PARA 1200ML, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO, DISPOSITIVO DE SUSTENTAÇÃO, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR E TAMPA. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	100	SIM
74	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO SACO - COLETOR DE URINA, EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, GRADUADO, NÃO ESTÉRIL, COM CORDÃO, DESCARTÁVEL, 2.000ML. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	8.000	SIM
75	Coletor universal - Frasco coletor, tipo universal, confeccionado em plástico rígido, não estéril, atóxico, translúcido, graduado, tampa com rosca, com perfeita adaptação e vedação, para coleta de material de exame de laboratório em geral. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	1.000	SIM
76	COMADRE - Coletor de urina para uso feminino do tipo pá. Confeccionada em aço inox com capacidade para 3,5 Litros (+/- 10%).	UNIDADE	30	SIM
77	COMPADRE - Coletor de urina, para uso masculino do tipo papagaio. Confeccionada em aço inox com capacidade para 1 Litro (+/- 10%).	UNIDADE	30	SIM
78	Compressa cirúrgica (campo operatório), dimensões 45x50cm, confeccionadas com 4 camadas em tecido absorvente 100% algodão entrelaçados entre si. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de	UNIDADE	500	SIM



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

	aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
79	Compressa de gaze hidrófila 100% algodão, 13 fios, 10 x 10 cm, 8 camadas, 5 dobras. Pacote com 500 unidade. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses. PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	1.000	SIM
80	Compressa de gaze hidrófila 100% algodão, tipo queijo, cor branca, isenta de impurezas, 11 fios, 91mm x 91m, 8 camadas, 4 dobras, não estéril, com peso entre 420 e 550g. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	ROLO	5.000	NÃO
81	Compressa de gaze hidrófila 100% algodão, tipo queijo, cor branca, isenta de impurezas, 13 fios, 91mm x 91m, 8 camadas, 4 dobras, não estéril, com peso entre 500 e 750g. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	ROLO	5.000	NÃO
82	CUBA REDONDA INOX 13X6 CM 500ML	UNIDADE	30	SIM
83	CUBA RIM INOX 26X12 CM 700ML	UNIDADE	20	SIM
84	CURATIVOS ESPECIAIAS - CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO, TAMANHO APROXIMADO 10CM X 10CM, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE ATÉ 3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, HIPOALERGÊNICO, COM FACE INTERNA ADESIVA, COMPOSTA POR ALGINATO DE CÁLCIO, E/OU PRATA. ENVOLTO POR UMA CAMADA RESISTENTE DE NÃO TECIDO, A BASE DE POLIÉSTER, SELADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, QUE NÃO SE DESFAÇA OU SE ROMPA DURANTE A REMOÇÃO DO CURATIVO, NÃO DEIXE RESÍDUOS NO LEITO DA LESÃO E TENHA BAIXA ADERÊNCIA AO TECIDO LESADO. DEVE POSSUIR AÇÃO BACTERICIDA E DESODORIZANTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MIN. DA SAUDE	UNIDADE	50	SIM
85	CURATIVOS ESPECIAIS - CREME DE BARREIRA PROTETORA. DEVE AGIR COMO BARREIRA DE PROTEÇÃO DA PELE CONTRA EXSUDATOS E AFLUENTES AGRESSIVOS, PARA HIDRATAR E REGULAR O PH DA PELE DANIFICADA. PODE SER USADO NO TRATAMENTO E PREVENÇÃO DA DERMATITE ASSOCIADA A INCONTINÊNCIA, AO REDOR DE GASTROSTOMIAS E PROTEÇÃO DA PELE DE PACIENTES EM TRATAMENTO	UNIDADE	100	SIM



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

	RADIOTERÁPICO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALINA, OLEATO DE GLICEROL, ÁLCOOL DELANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONE, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO E PROPILENOGLICOL. CREME COM NO MÍNIMO 60 ML. EMBALADA CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE SER RESISTENTE E SEGURA, DE FÁCIL MANUSEIO, DEVE TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
86	CURATIVOS ESPECIAIS - CURATIVO DE HIDROFIBRAS, (AQUACEL), TAMANHO APROXIMADO 15CM X 15CM, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE ATÉ 3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, HIPOALERGÊNICO. CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA, CONTROLA A TRANSMISSÃO DO VAPOR ÚMIDO DO EXSUDATO ABSORVIDO PELO CURATIVO E UMA ALMOFADA CENTRAL COM VÁRIAS CAMADAS ABSORVENTES. A ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UMA CAMADA EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE TECNOLOGIA HYDROFIBER® (100% DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) COM 1,2% DE PRATA IÔNICA. INDICADO COMO CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO QUE ABSORVE ATÉ GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E ABERTURA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	100	SIM
87	CURATIVOS ESPECIAIS - CURATIVO ABSORVENTE DE ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADO COM ÍONS DE PRATA, TAMANHO APROXIMADO 15CM X 15CM, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE ATÉ 3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, NÃO ADESIVO, RECORTÁVEL, REVESTIDO NA FACE EXTERNA	UNIDADE	50	SIM



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

	POR FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA, PROMOVENDO BARREIRA MICROBIANA E IMPERMEÁVEL, DISPENSAÇÃO CONTÍNUA E SUSTENTADA DA PRATA, QUE APRESENTE ÓTIMA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DO EXSUDATO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E ABERTURA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
88	CURATIVOS ESPECIAIS - CURATIVO ABSORVENTE DE NÃO TECIDO COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO, COM OU SEM CARBOXIMETILCELULOSE, TAMANHO APROXIMADO 15CM X 15CM, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE ATÉ 3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, HIPOALERGÊNICO. DEVE FORMAR UM GEL COESO, SER DE FÁCIL REMOÇÃO, DE FORMA INTACTA, SEM SE DESFAZER OU SE ROMPER DURANTE A RETIRADA, SEM CAUSAR DANOS AO TECIDO E NÃO DEIXAR RESÍDUOS NO LEITO DA LESÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	100	SIM
89	CURATIVOS ESPECIAIS - CURATIVO HIDROCOLÓIDE EM PLACA, TAMANHO APROXIMADO 15CM X 15CM, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE ATÉ 3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, HIPOALERGÊNICO, COM FACE INTERNA ADESIVA, COMPOSTA POR PARTÍCULAS HIDROATIVAS, CARBOXIMETILCELULOSE, PODENDO CONTER ALGINATO DE CÁLCIO. CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTROS AGENTES EXTERNOS, PROMOVENDO BARREIRA CONTRA CONTAMINANTES EXTERNOS. DEVE APRESENTAR DURABILIDADE DE 72 HORAS EM LESÕES COM EXSUDATO MODERADO. O GEL FORMADO NÃO PODE ADERIR AO LEITO DA	UNIDADE	80	SIM



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

	LESÃO OU À PELE AO REDOR. O CURATIVO DEVE SER DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM SE DESFAZER OU SE ROMPER, SEM CAUSAR DANOS AO TECIDO E NÃO DEIXAR RESÍDUOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
90	CURATIVOS ESPECIAIS - Gaze de Rayon - Compressa de gaze em rayon, embebida com ácidos graxos, associado a óleos de melaleuca e copaíba, composto pelos ácidos linoléico e oléico, e oléico, contendo ainda ácido capríco, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E) e lecitina de soja. ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO, COM TAMANHO APROXIMADO 7,5 CM x 15 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E ABERTURA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	50	SIM
91	CURATIVOS ESPECIAIS - HIDROGEL: GEL PARA CURATIVOS COMPOSTO POR ÁCIDOS GRAXOS, VITAMINAS A E E, PROPILENOGLICOL, EDETATO DISSÓDICO, CARBÔMER, HIDRÓXIDO DE SÓDIO e ÁGUA PURIFICADA, TRANSPARENTE, COESO, QUE PERMANEÇA NA FERIDA APÓS APLICAÇÃO, APRESENTADO EM: EMBALAGEM QUE PERMITA FÁCIL APLICAÇÃO E GARANTA, APÓS A SUA ABERTURA, A PROTEÇÃO DO PRODUTO, ESTÉRIL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, NÃO PODERÁ APRESENTAR IRRITABILIDADE DÉRMICA E CITOTOXICIDADE, PARA TRATAMENTO DE LESÕES NA PELE, REMOÇÃO DE TECIDO DESVITALIZADO, FERIDAS SUPERFICIAIS E PROFUNDAS, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE BISPAGA COM 85 GRAMAS	UNIDADE	80	SIM
92	CURATIVOS ESPECIAIS - Sabonete Líquido PHMB Antisséptico 1.000 ml - Sabonete Antisséptico com Polihexanida (PHMB), Cocoamidopropilbetaína,	FRASCO	100	SIM



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

	glicerina e carboximetilcelulose, para ser usado em ambiente hospitalar e doméstico, possui ação bactericida, fungicida e virucida. Indicado para higienização corporal e banho de leito. Produzido por água WFI (proveniente de Osmose Reversa), com condutividade <1,3 us/cm e TOC<500 ppb e laudo de purificação da água. Contém glicerina, promovendo a hidratação da pele. Na embalagem deve conter nome e/ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) e técnico responsável, frasco de 1.000 ml.			
93	CURATIVOS ESPECIAIS -CURATIVO FILME TRANSPARENTE EM POLIURETANO, ALTO ADESIVO, RECORTÁVEL, REVESTIDO NA FACE EXTERNA POR UM FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA AO OXIGÊNNO E A VAPORES ÚMIDOS, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E MICROORGANISMOS. ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 MTS X 10 CM, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE VARIAÇÃO DE ATÉ 3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MIN. DA SAUDE	UNIDADE	50	SIM
94	DESINCRUSTANTE - SOLUÇÃO DE ÁCIDO FOSFÓRICO, FRASCO COM 1000ML. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	FRASCO	60	SIM
95	Desinfetante a base de quaternário de amônia de de 4ª ou 5ª geração, desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Frasco com 1 litros. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	FRASCO	200	SIM
96	Detergente enzimático concentrado com 4 enzimas, frasco com 1000ml. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	LITRO	300	SIM
97	Dispositivo Intrauterino com formato em “T”, com extremidades arredondadas com um cilindro de cobre aplicado em cada um de seus braços. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UNIDADE	50	SIM
98	Dispositivo para incontinência urinária nº 07 - c/ extensor, c/ preservativo, descartável, confeccionado em látex, formato anatômico, extremidade cristal com	UNIDADE	5.000	SIM



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

	reforço no funil para conexão adequada ao coletor de urina. Embalagem contendo dados de identificação. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.			
99	Dispositivo para incontinência urinária nº 06 - c/ extensor, c/ preservativo, descartável, confeccionado em látex, formato anatômico, extremidade cristal com reforço no funil para conexão adequada ao coletor de urina. Embalagem contendo dados de identificação. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UNIDADE	2.000	SIM
100	Doppler fetal portátil digital com visor lcd (equipamento detector de frequência cardíaca fetal de alta performance com transdutor de alta sensibilidade e alto-falante de alta performance, tela de lcd para visualização numérica do batimento cardíaco fetal. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	10	SIM
101	Dreno de penrose nº1 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:BORRACHA, DIMENSÕES: nº1, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UNIDADE	30	SIM
102	Dreno de penrose nº2 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:BORRACHA, DIMENSÕES: nº2, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UNIDADE	30	SIM
103	Dreno de penrose nº3 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:BORRACHA, DIMENSÕES: nº3, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UNIDADE	30	SIM
104	Dreno de penrose nº4 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:BORRACHA, DIMENSÕES: nº4, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UNIDADE	30	SIM
105	Eletrodo adesivos para massagem 5cm x 5cm	UNIDADE	200	SIM
106	ELETRODO ADULTO - ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ECG, MODELO DE SUPERFÍCIE, TIPO ADESIVO, MATERIAL SENSOR PRATA/PRATA CLORADA, TAMANHO ADULTO,	PACOTE	100	SIM



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

	ACESSÓRIO S/ CABO, ESTERILIDADE USO ÚNICO. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses. PACOTE COM 50 UNIDADES			
107	ELETRODO INFANTIL - ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ECG, MODELO DE SUPERFÍCIE, TIPO ADESIVO, MATERIAL SENSOR PRATA/PRATA CLORADA, TAMANHO INFANTIL, ACESSÓRIO S/ CABO, ESTERILIDADE USO ÚNICO. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	100	SIM
108	EQUIPO MACROGOTAS - Equipo de infusão com camara gotejadora macrogotas flexível de gota padrão, com ponta perfurante para uso em bolsas, frascos, rígidos e semi-rígidos, entrada de ar com filtro de 22 micras, tubo transparente em PVC de 140cm de comprimento, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	10.000	SIM
109	EQUIPO MICROGOTAS - Equipo de infusão microgotas com câmara graduada (bureta) de 150mL c/injetor lateral, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	500	SIM
110	EQUIPO MULTIVIAS (POLIFIX) - Equipo de infusão com conector, para administração de soluções com 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas, tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento, 2 clamp corta fluxo, conector 2 vias, um conector luer slip macho universal, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	3.000	SIM
111	Equipo para Nutrição de Alimentação Enteral - EQUIPO ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, PVC, AZUL ,PONTA PERFURANTE, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO, GOTA PADRÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	300	SIM
112	Equipo para Hemotransfusão - EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, P/ HEMOTRANSFUSÃO, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, C/FILTRO INTERNO, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER MACHO C/TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	200	SIM
113	ESCADA COM 2 DEGRAUS MATERIAL DE	UNIDADE	20	SIM



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

	CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL.			
114	ESCALPE 19G - Cateter intravenoso periférico, tipo escalpe, com agulha aço inox, diâmetro 19G, com asa de fixação, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20	SIM
115	ESCALPE 21G - Cateter intravenoso periférico, tipo escalpe, com agulha aço inox, diâmetro 21G, com asa de fixação, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	SIM
116	ESCALPE 23G - Cateter intravenoso periférico, tipo escalpe, com agulha aço inox, diâmetro 23G, com asa de fixação, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	SIM
117	ESCALPE 25G - Cateter intravenoso periférico, tipo escalpe, com agulha aço inox, diâmetro 25G, com asa de fixação, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	SIM
118	ESCALPE 27G - Cateter intravenoso periférico, tipo escalpe, com agulha aço inox, diâmetro 27G, com asa de fixação, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10	SIM
119	ESCOVA P/DEGERMAÇÃO, COM ESPONJA E COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DESCARTÁVEL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	2.000	SIM
120	Escova endocervical descartável para exame citopatológico, embalagem individual esterilizada. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	2.000	SIM
121	ESFIGMOMANÔMETRO MANUAL ADULTO - Aparelho analógico para aferição de pressão arterial. Movimento da agulha com precisão; escala de 0 a 300 mmHg com subdivisão de 2 mmHg, erro de medida de +/- 3,0 mmHg no máximo; braçadeira adulto confeccionada em nylon com tamanho 18-35cm (impermeável com velcro e lavável) (+/-10%); manguito de borracha sem emendas; pêra insufladora de borracha sem emendas; válvula de aço inoxidável permitindo a retenção e o esvaziamento do ar; alcance através de	UNIDADE	150	SIM



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

	tubulação enrolada e acessórios que garantam o perfeito funcionamento; possuir selo de aprovação do INMETRO. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Acompanha bolsa para acondicionamento.			
122	ESFIGMOMANÔMETRO MANUAL OBESO - Aparelho analógico para aferição de pressão arterial. Movimento da agulha com precisão; escala de 0 a 300 mmHg com subdivisão de 2 mmHg, erro de medida de +/- 3,0 mmHg no máximo; braçadeira obeso confeccionada em nylon com tamanho 31-53cm (impermeável com velcro e lavável) (+/-10%); manguito de borracha sem emendas; pêra insufladora de borracha sem emendas; válvula de aço inoxidável permitindo a retenção e o esvaziamento do ar; alcance através de tubulação enrolada e acessórios que garantam o perfeito funcionamento; possuir selo de aprovação do INMETRO. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Acompanha bolsa para acondicionamento.	UNIDADE	50	SIM
123	ESFIGMOMANÔMETRO MANUAL INFANTIL - Aparelho analógico para aferição de pressão arterial. Movimento da agulha com precisão; escala de 0 a 300 mmHg com subdivisão de 2 mmHg, erro de medida de +/- 3,0 mmHg no máximo; braçadeira infantil confeccionada em nylon com tamanho 10-18cm (impermeável com velcro e lavável) (+/-10%); manguito de borracha sem emendas; pêra insufladora de borracha sem emendas; válvula de aço inoxidável permitindo a retenção e o esvaziamento do ar; alcance através de tubulação enrolada e acessórios que garantam o perfeito funcionamento; possuir selo de aprovação do INMETRO. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Acompanha bolsa para acondicionamento.	UNIDADE	50	SIM
124	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL - Aneróide, livre de mercúrio e de látex; mostrador de aproximadamente 150,00 x 145,00mm (+/-10%); escala de rotação com diâmetro aproximado de 130,00mm (+/-10%); movimento da agulha com precisão; escala de 0 a 300 mmHg com subdivisão de 2 mmHg, erro de medida de +/- 3,0 mmHg 64 13 77 no máximo; transportável, com pedestal e rodízios; 01 suporte para guardar as braçadeiras; permitir ajuste de altura de pelo menos 1,20m; braçadeira adulto tamanho aproximado de 14,00 x 53,00 cm (impermeável com velcro e lavável) (+/-10%); manguito de borracha sem emendas; pêra insufladora de borracha sem emendas; válvula de aço inoxidável permitindo a retenção e o esvaziamento do ar; alcance através de tubulação enrolada e acessórios que garantam	UNIDADE	30	SIM



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

	o perfeito funcionamento; possuir selo de aprovação do INMETRO. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.			
125	ESPARADRAPO - Esparadrapo impermeável, medindo 5cm x 4,5m, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, apresentar uniformidade do papel e adesivo, ser hipoalergênico, apresentar adesividade por mínimo 24 horas, possuir adesividade em presença de pilosidade. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	500	SIM
126	ESPARADRAPO - Esparadrapo impermeável, medindo 10cm x 4,5m, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, apresentar uniformidade do papel e adesivo, ser hipoalergênico, apresentar adesividade por mínimo 24 horas, possuir adesividade em presença de pilosidade. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	2.000	SIM
127	ESPÁTULA DE AYRE - Espátula ginecológica de Ayre em madeira, não estéril, produto descartável de uso único. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	500	SIM
128	Especulo Vaginal Pequeno - Espéculo vaginal, descartável de uso único, tamanho P, modelo Collins, não lubrificado, estéril. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	2.000	SIM
129	Especulo Vaginal Médio - Espéculo vaginal, descartável de uso único, tamanho M, modelo Collins, não lubrificado, estéril. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	3.000	SIM
130	Especulo Vaginal Grande - Espéculo vaginal, descartável de uso único, tamanho G, modelo Collins, não lubrificado, estéril. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	1.000	SIM
131	Estadiômetro com estrutura em alumínio, escala de 10 a 100cm; os resultados de medição são de fácil leitura; os apoios de pés deslizam suavemente e com precisão ao longo de trilhos; mecanismo dobrável de elevada qualidade para garantir extensa longevidade; plataforma de medição de fácil utilização, superfície lisa, de fácil desinfecção; intervalo de medição: 10 - 100 cm; graduação: 1 mm. O aparelho deve possuir manual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	20	SIM



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

132	ESTETOSCÓPIO ADULTO/INFANTIL - Estetoscópio biauricular, auscultador duplo em aço inox reforçado adulto/infantil, com diafragma resistente e removível de alta sensibilidade. Tamanho adulto/infantil, conjunto biauricular em aço inox flexível na curvatura do tubo y, com olivas substituíveis em plástico resistente com acabamento sem rebarbas. Possuir corpo em borracha ou em materiais superiores. Acondicionado em bolsa. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	100	SIM
133	Éter sulfúrico (éter alcoolizado), solução a 35%, frasco com 1000ml	LITRO	60	SIM
134	Faixas elásticas para exercício de intensidade máxima 30cm x 1,50	UNIDADE	10	SIM
135	Faixas elásticas para exercício de intensidade máxima 4,5cm x 1,50	UNIDADE	10	SIM
136	FIO DE SUTURA, ALGODÃO/POLIÉSTER COM AGULHA, Nº 0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 30 MM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	15	SIM
137	FIO DE SUTURA, ALGODÃO/POLIÉSTER "SEM" AGULHA, Nº 0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	30	SIM
138	FIO DE SUTURA, ALGODÃO/POLIÉSTER COM AGULHA, Nº 2-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 30 MM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	15	SIM
139	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, Nº 0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 40 MM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	30	SIM
140	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, Nº 1-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 40 MM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	30	SIM
141	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM	CAIXA	30	SIM



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

	AGULHA, Nº 2-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 40 MM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES			
142	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, Nº 3-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 40 MM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	20	SIM
143	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, Nº 4-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 40 MM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	20	SIM
144	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA, Nº 0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	15	SIM
145	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA, Nº 1-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	30	SIM
146	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA, Nº 2-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	30	SIM
147	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA, Nº 3-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	20	SIM
148	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA, Nº 4-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM,	CAIXA	20	SIM



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

	TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES			
149	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA, Nº 0, COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	20	SIM
150	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA, Nº 0, DUPLO, COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	12	SIM
151	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA, Nº 1-0, COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	15	SIM
152	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA, Nº 2-0, COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	50	SIM
153	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA, Nº 3-0, COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	50	SIM
154	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA, Nº 4-0, COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	30	SIM
155	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA, Nº 5-0, COR PRETA, COMPRIMENTO	CAIXA	15	SIM



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

	MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES			
156	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA, Nº 6-0, COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	10	SIM
157	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA COM AGULHA, Nº 0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 40 MM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	30	SIM
158	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA COM AGULHA, Nº 1-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 40 MM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	30	SIM
159	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA COM AGULHA, Nº 2-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 40 MM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	30	SIM
160	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO COM AGULHA, Nº 0, COR AZUL, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	30	SIM
161	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO COM AGULHA, Nº 2-0, COR AZUL, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	15	SIM
162	FITA AUTOCLAVE - Fita adesiva para autoclave 19mm x 30m para controle de temperatura em boa coloração e aderência após exposição involucro em rolo. Garantia de	UNIDADE	150	SIM



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

	12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.			
163	FITA HOSPITALAR - FITA CREPE ADESIVA 19MM X 50M, ÓTIMA ADERÊNCIA EM ROLO. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	150	SIM
164	FITA MÉTRICA - Fita métrica para aferição de perímetros corporais - aferição da medida da cintura de indivíduo adulto, para uso hospitalar, construída em material flexível de superfície plana, não acanoadada, inextensível e fácil higienização/limpeza, capacidade para medir no mínimo 2 metros, de comprimento, com resolução da escala em milímetros, possuir caixa de retração automática da fita e possuir bordas arredondadas para evitar cortes ou ferimentos.	UNIDADE	50	SIM
165	FITA MICROPOROSA - Fita hipoalergênica microporosa com 10cm x 4,5m, confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. Utilizada para fixação de curativos. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	4.000	SIM
166	FITA MICROPOROSA - Fita hipoalergênica microporosa com 5cm x 4,5m, confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. Utilizada para fixação de curativos. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	500	SIM
167	FIXADOR CELULAR CITOLÓGICO – SPRAY 100ML. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	FRASCO	100	SIM
168	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL - Fluxômetro para rede canalizada de oxigênio medicinal, corpo de latão polido e cromado, com escala graduada de 0 a 15 (L/min), comprimento da escala aproximadamente de 150mm, bilha dupla em material transparente inquebrável, flutuador esférico em aço inoxidável, sistema de compensação de pressão, conexões de entrada e saída padrão ABNT NBR 11906. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	20	SIM
169	Foco Clínico de luz fria (LED) de alta luminosidade com foco concentrado, suporte flexível em Aço Cromado, que permite ajuste em todas as posições angulares desejadas. Possui: suporte flexível, hastes telescópicas (pedestal) em Alumínio Cromado para regulagem de altura, base de Aço com pintura eletrostática na cor bege, quatro (04) rodízios com diâmetro de 2” (50,8 mm) para transporte do equipamento, cabo elétrico com dupla isolamento e	UNIDADE	20	SIM



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

	comprimento de 03 (três) metros, plugue e interruptor elétrico (liga/desliga) no corpo do foco de luz. Informações Técnicas: - LED (Light Emission Diode): Potência= 2,0 W (Watts), Tensão Elétrica = 12V(Volts), Luminosidade= 130 Lúmens, Temperatura de Cor (Kelvin)= 3000K, Durabilidade= 30000 horas (mínima); - Regulagem de Altura de 1,00 a 1,35 metro; - Fonte de tensão na entrada (Voltagem Universal): 100 – 240 Vca.			
170	Formol a 10%, frasco com 1000ml. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	LITRO	50	SIM
171	FRALDA DESCARTÁVEL "M", TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.PACOTE COM 8 UNIDADES	PACOTE	400	SIM
172	FRALDA DESCARTÁVEL "G", TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.PACOTE COM 8 UNIDADES	PACOTE	800	SIM
173	Frasco para nutrição enteral 300mL - Frasco para administração de nutrição enteral, em polipropileno, transparente e flexível, com capacidade para 300ml, descartável, estéril, compatível com equipo de nutrição. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	500	SIM
174	Frasco para nutrição enteral 500mL - Frasco para administração de nutrição enteral, em polipropileno, transparente e flexível, com capacidade para 500ml, descartável, estéril, compatível com equipo de nutrição. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	500	SIM
175	Frasco umidificador, em plástico pvc, com capacidade 250ml, com conexão para cilindro de oxigênio. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	30	SIM
176	Frasco para citologia com tampa rosca para acondicionamento de líquidos para no mínimo 01 lâmina. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	500	SIM
177	GEL CONDUTOR - Gel de contato para ultra-sonografia	UNIDADE	50	SIM



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

	tubo 1KG, inodoro, incolor, PH neutro eletrolítico, composto de celulose neutra pura água destilada. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.			
178	GEL CONDUTOR - Gel de contato para ultra-sonografia tubo 5KG, inodoro, incolor, PH neutro eletrolítico, composto de celulose neutra pura água destilada. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	50	SIM
179	Glicerina 12% , solução enema em sistema fechado, 500mL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	100	SIM
180	Glicosímetro digital - aparelho medidor de glicose sanguínea c/ fotômetro de refletância; memória mínima de 100 resultados com data e hora; faixa de medição de entre 10mg/dl a 600mg/dl; codificação por meio de chip de código; coleta de sangue com a tira d (MARCA JÁ UTILIZADA: ON CALL PLUS)	UNIDADE	300	SIM
181	Hastes flexíveis com pontas de algodão 100% (cotonetes), não estéril. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. CAIXA COM 75 UNIDADES	CAIXA	300	SIM
182	Hipoclorito de sódio 1% - solução de cloro ativo, ação desinfetante, germicida, bactericida e virucida. Embalagem lacrada de 1.000 ml, com registro na anvisa como desinfetante hospitalar e com descrição no rótulo de desinfetante hospitalar. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	LITRO	300	SIM
183	Histerômetro estéril descartável. Matéria Prima: poliestireno, na cor branca. Embalagem com 1 unidade. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	500	SIM
184	Imobilizador para cabeça impermeável adulto	UNIDADE	12	SIM
185	Imobilizador para cabeça impermeável infantil	UNIDADE	12	SIM
186	Iodopovidona (pvpi) solução degermante, frasco 1000ml, a 10% de iodo ativo, em frasco opaco degermante anti-séptico. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	LITRO	150	SIM
187	Iodopovidona (pvpi) solução tópica, frasco 1000ml, a 10% de iodo ativo, anti-séptico para curativos em geral. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	LITRO	150	SIM
188	JELCO 14G - Cateter intravenoso periférico de polímero radiopaco, tipo jelco, com agulha aço inox, diâmetro 14G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10	SIM
189	JELCO 16G - Cateter intravenoso periférico de polímero radiopaco, tipo jelco, com agulha aço inox, diâmetro	CAIXA	10	SIM



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

	16G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES			
190	JELCO 18G - Cateter intravenoso periférico de polímero radiopaco, tipo jelco, com agulha aço inox, diâmetro 18G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	SIM
191	JELCO 20G - Cateter intravenoso periférico de polímero radiopaco, tipo jelco, com agulha aço inox, diâmetro 20G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50	SIM
192	JELCO 22G - Cateter intravenoso periférico de polímero radiopaco, tipo jelco, com agulha aço inox, diâmetro 22G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	SIM
193	JELCO 24G - Cateter intravenoso periférico de polímero radiopaco, tipo jelco, com agulha aço inox, diâmetro 24G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50	SIM
194	Kit máscara p/ nebulização infantil - conjunto para nebulização confeccionado em pvc atóxico, compatível com a marca do nebulizador g-tech, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao nebulizador. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de aceite do material.	UNIDADE	50	SIM
195	Kit máscara p/ nebulização adulto - conjunto para nebulização confeccionado em pvc atóxico, compatível com a marca do nebulizador g-tech, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao nebulizador. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de aceite do material.	UNIDADE	50	SIM
196	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 10 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	CAIXA	30	SIM
197	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante	CAIXA	30	SIM



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

	esterilizada individualizada Nº 11 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES			
198	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 12 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	SIM
199	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 13 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	SIM
200	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 14 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	SIM
201	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada nº 15 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	SIM
202	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 18 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	SIM
203	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 20 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	SIM
204	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 21 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	SIM
205	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 22 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Garantia de 12	CAIXA	30	SIM



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

	(doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES			
206	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 23 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	SIM
207	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 24 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	SIM
208	Lâmina de vidro com extremidade fosca, Dimensões: 26 x 76 mm, Não-Lapidada, para microscopia. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de aceite do material.CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	100	SIM
209	Lanceta descartável para punção digital em aço inoxidável, ponta em bisel e embutida em corpo plástico ou outro material compatível com a finalidade, com tampa protetora e de fácil remoção. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.000	SIM
210	LARINGOSCÓPIO ADULTO - Laringoscópio esterilizável e autoclavável para paciente adulto, do tipo fibra óptica, cabo médio em aço inoxidável recartilhado com tampa de rosca e mola em aço inoxidável, pilhas médias ou bateria recarregável, com encaixe para lâminas padrão universal, tipo engate rápido para lâmina no padrão internacional; com possibilidade de trabalho para lâminas retas e curvas acompanha 06 lâminas de aço inoxidável, sendo 03 lâminas curvas com ponta flexível/articulável de tamanhos 02, 03 e 04; 03 lâminas retas de tamanhos 02, 03 e 04; lâmpada LED; com pino de aço inoxidável substituível, acompanha: guia para intubação e pilhas. Acondicionado em maleta. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de aceite do material.	UNIDADE	5	SIM
211	LARINGOSCÓPIO INFANTIL / NEONATAL - Laringoscópio esterilizável e autoclavável para paciente neonatal/pediátrico, do tipo fibra óptica, cabo médio em aço inoxidável recartilhado com tampa de rosca e mola em aço inoxidável, pilhas médias ou bateria recarregável, com encaixe para lâminas padrão universal, tipo engate rápido para lâmina no padrão internacional; com	UNIDADE	5	SIM



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

	possibilidade de trabalho para lâminas retas e curvas acompanha 06 lâminas de aço inoxidável, sendo 03 lâminas curvas com ponta flexível/articulável de tamanhos 00, 0 e 1; 03 lâminas retas de tamanhos 00, 0 e 1; lâmpada LED; com pino de aço inoxidável substituível, acompanha: guia para entubação, pilhas. Acondicionado em maleta. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de aceite do material.			
212	Lençol papel hospitalar 50x50 mts cor branco - lençol de papel para cama medindo 50 cm de largura x 50 metros de comprimento, não estéril, cor branca, resistente e uniforme em toda extensão, com borda sem rebarbas. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	700	SIM
213	Lençol papel hospitalar 70x50 mts cor branco - lençol de papel para cama medindo 70 cm de largura x 50 metros de comprimento, não estéril, cor branca, resistente e uniforme em toda extensão, com borda sem rebarbas. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	300	SIM
214	Lugol 2%, solução 1000ml. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	LITRO	10	SIM
215	Lugol 5%, solução 1000ml. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	LITRO	10	SIM
216	Manta térmica aluminizada para resgate, medindo 2,10mm x1,40cm.	UNIDADE	20	SIM
217	MÁSCARA VENTURI ADULTO - Máscara facial tipo Venturi em silicone, traquéia em silicone autoclavável, atóxica com elástico ajuste facial. Kit com mangueiras para conexão da saída de O2. Deve acompanhar conectores em escala de cores para diferentes concentrações de fração inspirada de O2. Tamanho adulto. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UNIDADE	15	SIM
218	MÁSCARA VENTURI INFANTIL - Máscara facial tipo Venturi em silicone, traquéia em silicone autoclavável, atóxica com elástico ajuste facial. Kit com mangueiras para conexão da saída de O2. Deve acompanhar conectores em escala de cores para diferentes concentrações de fração inspirada de O2. Tamanho infantil. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UNIDADE	15	SIM
219	Máscara de Gás Anestésico reutilizável (Silicone) oxigenação, tamanho 0	UNIDADE	3	SIM



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

220	Máscara de Gás Anestésico reutilizável (Silicone) oxigenação, tamanho 1	UNIDADE	3	SIM
221	Máscara de Gás Anestésico reutilizável (Silicone) oxigenação, tamanho 2	UNIDADE	3	SIM
222	Máscara de Gás Anestésico reutilizável (Silicone) oxigenação, tamanho 3	UNIDADE	3	SIM
223	Máscara de Gás Anestésico reutilizável (Silicone) oxigenação, tamanho 4	UNIDADE	3	SIM
224	Máscara de Gás Anestésico reutilizável (Silicone) oxigenação, tamanho 5	UNIDADE	3	SIM
225	MÁSCARA DE HUDSON ADULTO - Mascara de oxigênio facial com reservatório, adulto, tipo hudson, atóxico, cor transparente, não estéreo, fixação por elástico na face. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	50	SIM
226	MÁSCARA DE HUDSON INFANTIL - Mascara de oxigênio facial com reservatório, infantil, tipo hudson, atóxico, cor transparente, não estéreo, fixação por elástico na face. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	50	SIM
227	Óculos de proteção modelo ampla visão, com armação e lente única em policarbonato incolor.	UNIDADE	100	SIM
228	OFTALMOSCÓPIO - Oftalmoscópio direto com iluminação através de lâmpada LED, deve possuir seletor de abertura, no mínimo 4 aberturas, filtro verde livre de vermelho, vascular, com faixa de foco de no mínimo - 20/+20 dioptrias, 2.5V ou 3.5V. Alimentação: pilhas tipo AA ou bateria recarregável; Indicador de dioptrias. Acompanha: 01 estojo reforçado para guarda do equipamento; fonte de alimentação pilhas AA ou bateria recarregável. No caso de bateria, o carregador precisa ser de 220V - 60Hz. Inclui manual de instruções. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de aceite do material.	UNIDADE	5	SIM
229	OTOSCÓPIO ADULTO/INFANTIL - Otoscópio, para uso em procedimentos otológicos; equipamento modular, composto por: cabo, bateria recarregável, lâmpada LED no cabo, cabeça de otoscópio com fibra óptica e espéculos; possuir cabeça de otoscópio com lentes anti-reflexo e em material resistente a riscos; possuir sistema de visão de janela com zoom de no mínimo 3x; permitir o uso em testes pneumáticos; permitir o ajuste de luminosidade; possuir sistema com autonomia de energia mínima igual ou superior a 02 horas, com bateria interna recarregável de tecnologia sem efeito memória e carregamento acoplada ao equipamento; possuir no mínimo os seguintes acessórios: 01 estojo para o cabo do otoscópio, sua cabeça e os espéculos reutilizáveis; 01 cabo; lâmpada LED; bateria recarregável sem efeito memória, e conexão inox para cabeça de otoscópio com fibra óptica; 01 cabeça para otoscópio, com fibra óptica; 01 peras de insuflação para uso em testes pneumáticos;	UNIDADE	5	SIM



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

	01 conjunto de espelhos reutilizáveis, com no mínimo os tamanhos adulto e pediátrico; 01 caixa com mil espelhos descartáveis de tamanho adulto; 01 caixa com mil espelhos descartáveis de tamanho pediátrico; 01 carregador de mesa com tensão de entrada 220V - 60Hz; demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de aceite do material.			
230	OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO - Oxímetro digital de dedo, exibe valores numéricos do percentual da saturação sanguínea (SpO2) e frequência de pulso, oxímetro de pulso portátil de dedo de alta precisão para uso profissional. utilizado para verificação não-invasiva contínua da saturação periférica de oxigênio (SpO2) no sangue através de sensor infravermelho de dedo. Confeccionado em material resistente, compacto e leve. informações técnicas: faixa de medição de aproximadamente 70% a 100% de SpO2, faixa de medição de frequência cardíaca 30 - 235 bpm +/-2%, tela de led ou oled colorida, dimensões aproximadas de C 58mmx L 32mm x A 34mm (+/-5%), baixo consumo de energia, alimentação elétrica realizada por pilhas de 1.5 Volts, equipamento do tipo clip de dedo para adulto, possui interior do clip em borracha médica anti-alérgica, exibe curva pletismográfica e gráfico de sinal; display configurável para facilitar visualização dos valores. Deve possuir Registro da Anvisa/ Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de aceite do material. Acompanha manual de instruções do usuário em português. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	50	SIM
231	ÓXIMETRO DE MESA - Oxímetro de pulso portátil (de mesa), para medição e monitorização da saturação de oxigênio (spo2) e frequência cardíaca (pulso). Oxímetro, tipo: mesa, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 8 h, alimentação: bateria, acessórios: c, sensor, visor colorido de alta resolução. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	10	SIM
232	Oxi hood neonatal - oxigenoterapia por capacete ou tenda proporcional ao recém-nascido, deve conter orifícios laterais que permitem a exalação de CO2. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	2	SIM
233	Papel grau cirúrgico, medindo 10cm x 100m, gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: esterilização de instrumental cirúrgico. Deve possuir Registro da Anvisa/ Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de	UNIDADE	200	SIM



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

	aceite do material.			
234	Papel grau cirúrgico, medindo 15cm x 100m, gramatura mínima 60g/m ² , em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: esterilização de instrumental cirúrgico. Deve possuir Registro da Anvisa/ Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de aceite do material.	UNIDADE	200	SIM
235	Papel grau cirúrgico, medindo 20cm x 100m, gramatura mínima 60g/m ² , em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: esterilização de instrumental cirúrgico. Deve possuir Registro da Anvisa/ Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de aceite do material.	UNIDADE	200	SIM
236	Papel grau cirúrgico, medindo 30cm x 100m, gramatura mínima 60g/m ² , em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: esterilização de instrumental cirúrgico. Deve possuir Registro da Anvisa/ Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de aceite do material.	UNIDADE	100	SIM
237	Papel termo sensível para eletrocardiograma 80mm x30 metros	UNIDADE	200	SIM
238	Papel termo sensível para eletrocardiograma 100mm x 30 metros	UNIDADE	200	SIM
239	Papel termo sensível 216 mmx30 metros	UNIDADE	50	SIM
240	PILHA PARA TERMOMETRO - Pilha bateria 1,5V LR41, tipo botão, para termômetro digital.	UNIDADE	200	SIM
241	PILHA AA ALCALINA - Pilha alcalina AA 1,5V.	UNIDADE	400	SIM
242	PILHA AAA ALCALINA - Pilha alcalina AAA 1,5V.	UNIDADE	400	SIM
243	Pinça anatômica, tipo dente de rato, 14 cm, em aço inoxidável, autoclavável, embalada individualmente.	UNIDADE	20	SIM
244	Pinça anatômica de dissecação, em aço inoxidável, autoclavável, embalada individualmente.	UNIDADE	20	SIM
245	PINÇA DE CHERON, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UNIDADE	100	SIM
246	Pinça Professor Medina para biopsia uterina 24cm, em aço inoxidável, autoclavável, embalada individualmente.	UNIDADE	20	SIM
247	PISSETA TIPO ALMOTOLIA. Confeccionado em Polietileno Translucido e Graduado em Silk-Screen, Capacidades; 250ML	UNIDADE	200	SIM
248	PISSETA TIPO ALMOTOLIA. Confeccionado em Polietileno Transparente e Graduado em Silk-Screen, Capacidades; 250ML	UNIDADE	200	SIM
249	Prancha de Resgate em polietileno, tamanho adulto.	UNIDADE	2	SIM
250	Prancha de Resgate em polietileno, tamanho obeso.	UNIDADE	2	SIM
251	Preservativo masculino 52 MM lubrificado	UNIDADE	20.000	SIM



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

252	Preservativo masculino 52 mm não lubrificado	UNIDADE	3.000	SIM
253	Pulseiras de identificação para Mãe e RN confeccionado em plástico macio descartável com sistema fecho vedante na cor branca.	UNIDADE	600	SIM
254	REANIMADOR ADULTO - BALÃO REANIMADOR DE SILICONE, TIPO MANUAL, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOCLAVÁVEL, VÁLVULA DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIO O2, COMPONENTES MÁSCARA, CONECTOR STANDART, DESMONTÁVEL	UNIDADE	10	SIM
255	REANIMADOR INFANTIL - BALÃO REANIMADOR DE SILICONE, TIPO MANUAL, TAMANHO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOCLAVÁVEL, VÁLVULA DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIO O2, COMPONENTES MÁSCARA, CONECTOR STANDART, DESMONTÁVEL	UNIDADE	10	SIM
256	RESSUSCITADOR PULMONAR ADULTO - Ressuscitador manual adulto, reservatório de oxigênio com capacidade de 2,5L extensão p/ alimentação do reservatório de oxigênio, corpo de policarbonato transparente, coxim e conexão de paciente em silicone autoclavável, com diafragma do tipo bico de pato e válvula de segurança incorporada, válvula anti-reinalação autoclavável que define a inspiração e expiração do paciente, válvula de entrada de ar ambiente, com válvula de segurança para reservatório de oxigênio. Acompanhar manuais de instruções em português. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UNIDADE	10	SIM
257	RESSUSCITADOR PULMONAR INFANTIL - Ressuscitador manual infantil, composto por balão autoinflável confeccionado em silicone autoclavável, máscara facial anatômica de silicone, com coxim inflável, adaptável a válvula de segurança, possibilita administrar ar enriquecido com oxigênio através de válvula especial de entrada, permita fácil limpeza e autoclavável, válvula de segurança sem reinalação construída em material autoclavável, acompanha 01 máscara infantil, 01 bolsa acumulada de oxigênio, demais acessórios necessário ao completo funcionamento do equipamento. Acompanhar manuais de instruções em português. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UNIDADE	5	SIM
258	RESSUSCITADOR PULMONAR NEONATAL - Ressuscitador manual neonatal, composto por balão autoinflável confeccionado em silicone autoclavável, máscara facial anatômica de silicone, com coxim inflável, adaptável a válvula de segurança, possibilita administrar	UNIDADE	5	SIM



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

	ar enriquecido com oxigênio através de válvula especial de entrada, permita fácil limpeza e autoclavável, válvula de segurança sem reinalação construída em material autoclavável, acompanha 01 máscara neonatal tamanho "0", 01 bolsa acumulada de oxigênio, demais acessórios necessário ao completo funcionamento do equipamento. Acompanhar manuais de instruções em português. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.			
259	Saco plástico para Lixo Infectante, de alta resistência, capacidade para 50 Litros (Branco leitoso com identificação: Lixo Infectante).PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	300	SIM
260	Saco plástico para Lixo Infectante, de alta resistência, capacidade para 100 Litros (Branco leitoso com identificação: Lixo Infectante).PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	300	SIM
261	SACO PARA ÓBITO - Cobertura para óbito em polietileno com zíper frontal, com etiqueta de identificação para anotações sobre o óbito, tamanho G.	UNIDADE	300	SIM
262	SERINGA 1ML - Seringa descartável para insulina de polipropileno, capacidade para 100 unidades (1mL), escala de graduação de 2 em 2 unidades, sem espaço morto, com agulha acoplada medindo 13mm de comprimento e 0,45mm de calibre, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	50.000	SIM
263	SERINGA 1ML - Seringa descartável para insulina de polipropileno, capacidade para 100 unidades (1mL), escala de graduação de 2 em 2 unidades, sem espaço morto, com agulha acoplada medindo 8mm de comprimento e 0,30mm de calibre, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	10.000	SIM
264	SERINGA 3ML - Seringa descartável de polipropileno, capacidade 3mL, com agulha 25x7, em plástico atóxico apirogenico integro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	50.000	SIM
265	SERINGA 5ML - Seringa descartável de polipropileno, capacidade 5mL, com agulha 25x7, em plástico atóxico apirogenico integro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	40.000	SIM



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

266	SERINGA 10ML - Seringa descartável de polipropileno, capacidade 10mL, com agulha 25x7, em plástico atóxico apirogenico integro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	30.000	SIM
267	SERINGA 20ML - Seringa descartável de polipropileno, capacidade 20mL, com agulha 25x7, em plástico atóxico apirogenico integro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	50.000	SIM
268	SERINGA 50ML - Seringa descartável de polipropileno, capacidade 50mL, com agulha 25x7, em plástico atóxico apirogenico integro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	200	SIM
269	Solução de Ácido acético 2% - frasco de 1000ml. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	LITRO	100	SIM
270	Solução de Água oxigenada 10 volume - frasco de 1000ml. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	LITRO	300	SIM
271	Solução a base de glutaraldeído 2% ACOMPANHADO DE TIRAS REAGENTES EM QUANTIDADE PROPORCIONAL A VIDA ÚTIL DO PRODUTO CONSTANTE NA BULA E EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES DIÁRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CORRESPONDENTE A CADA UNIDADE DO ITEM, OU SEJA, CADA GALÃO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DE SUAS RESPECTIVAS TIRAS - frasco de 1000mL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	LITRO	60	SIM
272	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - Sonda de aspiração traqueal, nº 12, com valvula, confeccionada em polivinil transparente, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	100	SIM
273	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - Sonda de aspiração traqueal, nº 14, com valvula, confeccionada em polivinil transparente, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	100	SIM
274	SONDA FOLEY Nº12 2 VIAS- Sonda trato uninário,	UNIDADE	300	SIM



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

	modelo foley, calibre 12 french, duas vias, em borracha natural siliconizada estéril, c/balão de ate 5mL, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.			
275	SONDA FOLEY Nº14 2 VIAS- Sonda trato uninário, modelo foley, calibre 14 french, duas vias, em borracha natural siliconizada estéril, c/balão de ate 5mL, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	500	SIM
276	SONDA FOLEY Nº16 2 VIAS- Sonda trato uninário, modelo foley, calibre 16 french, duas vias, em borracha natural siliconizada estéril, c/balão de ate 5mL, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	500	SIM
277	SONDA FOLEY Nº18 2 VIAS - Sonda trato uninário, modelo foley, calibre 18 french, duas vias, em borracha natural siliconizada estéril, c/balão de ate 5mL, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	500	SIM
278	SONDA FOLEY Nº18 3 VIAS- Sonda trato uninário, modelo foley, calibre 18 french, TRÊS VIAS, em borracha natural siliconizada estéril, c/balão de ate 5mL, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	100	SIM
279	SONDA FOLEY Nº20 2 VIAS - Sonda trato uninário, modelo foley, calibre 20 french, duas vias, em borracha natural siliconizada estéril, c/balão de ate 5mL, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	300	SIM
280	SONDA FOLEY Nº20 3 VIAS- Sonda trato uninário, modelo foley, calibre 20 french, TRÊS VIAS, em borracha natural siliconizada estéril, c/balão de ate 5mL, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	100	SIM
281	SONDA FOLEY Nº22 2 VIAS- Sonda trato uninário, modelo foley, calibre 22 french, duas vias, em borracha natural siliconizada estéril, c/balão de ate 5mL, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	300	SIM
282	SONDA FOLEY Nº22 3 VIAS - Sonda trato uninário, modelo foley, calibre 22 french, TRÊS VIAS, em borracha natural siliconizada estéril, c/balão de ate 5mL,	UNIDADE	100	SIM



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

	estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.			
283	SONDA FOLEY Nº24 2 VIAS - Sonda trato uninário, modelo foley, calibre 24 french, duas vias, em borracha natural siliconizada estéril, c/balão de ate 5mL, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	300	SIM
284	SONDA FOLEY Nº24 3 VIAS- Sonda trato uninário, modelo foley, calibre 24 french, TRÊS VIAS, em borracha natural siliconizada estéril, c/balão de ate 5mL, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	100	SIM
285	SONDA NASOENTERAL Nº6, MATERIAL SILICONE, COMPRIMENTO CERCA 100CM, CONECTOR CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	200	SIM
286	SONDA NASOENTERAL Nº8, MATERIAL SILICONE, COMPRIMENTO CERCA 100CM, CONECTOR CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	200	SIM
287	SONDA NASOENTERAL Nº10, MATERIAL SILICONE, COMPRIMENTO CERCA 100CM, CONECTOR CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	200	SIM
288	SONDA NASOENTERAL Nº12, MATERIAL SILICONE, COMPRIMENTO CERCA 100CM, CONECTOR CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS	UNIDADE	200	SIM



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

	LATERAIS, OUTROS COMPONENTES C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.			
289	SONDA NASOGÁSTRICA Nº6, CURTA, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	100	SIM
290	SONDA NASOGÁSTRICA Nº10, CURTA, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	100	SIM
291	SONDA NASOGÁSTRICA Nº12, CURTA, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	100	SIM
292	SONDA NASOGÁSTRICA Nº14, CURTA, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	100	SIM
293	SONDA NASOGÁSTRICA Nº6, LONGA, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	100	SIM
294	SONDA NASOGÁSTRICA Nº8, LONGA, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	100	SIM
295	SONDA NASOGÁSTRICA Nº10, LONGA, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze)	UNIDADE	100	SIM



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

	meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.			
296	SONDA NASOGÁSTRICA Nº12, LONGA, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	100	SIM
297	SONDA NASOGÁSTRICA Nº14, LONGA, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	100	SIM
298	SONDA NASOGÁSTRICA Nº16, LONGA, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	100	SIM
299	SONDA NASOGÁSTRICA Nº18, LONGA, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	100	SIM
300	SONDA NASOGÁSTRICA Nº20, LONGA, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	100	SIM
301	SONDA NASOGÁSTRICA Nº22, LONGA, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	100	SIM
302	SONDA NASOGÁSTRICA Nº24, LONGA, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	100	SIM



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

	ANVISA/Ministério da Saúde.			
303	SONDA URETRAL Nº4 - Sonda trato urinário, modelo uretral, calibre 4 french, com aproximadamente 20cm de comprimento, material em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada com orifício único distal, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	500	SIM
304	SONDA URETRAL Nº6 - Sonda trato urinário, modelo uretral, calibre 6 french, com aproximadamente 20cm de comprimento, material em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada com orifício único distal, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	500	SIM
305	SONDA URETRAL Nº8 - Sonda trato urinário, modelo uretral, calibre 8 french, com aproximadamente 20cm de comprimento, material em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada com orifício único distal, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	5.000	SIM
306	SONDA URETRAL Nº10 - Sonda trato urinário, modelo uretral, calibre 10 french, com aproximadamente 20cm de comprimento, material em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada com orifício único distal, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	300	SIM
307	SONDA URETRAL Nº12 - Sonda trato urinário, modelo uretral, calibre 12 french, com aproximadamente 20cm de comprimento, material em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada com orifício único distal, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	10.000	SIM
308	SONDA URETRAL Nº14 - Sonda trato urinário, modelo uretral, calibre 14 french, com aproximadamente 20cm de comprimento, material em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada com orifício único distal, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	500	SIM
309	SONDA URETRAL Nº16 - Sonda trato urinário, modelo uretral, calibre 16 french, com aproximadamente 20cm de comprimento, material em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada com orifício único distal, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	500	SIM



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

310	SONDA URETRAL Nº18 - Sonda trato urinário, modelo uretral, calibre 18 french, com aproximadamente 20cm de comprimento, material em pvc maleável transparente atraumática siliconizada com orifício único distal, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	500	SIM
311	Suporte de soro - Especificações técnicas mínimas: - Haste com regulagem de altura, confeccionada em tubo redondo de aço inoxidável com acabamento polido de 3/4" x 1,20mm (ou superior), terminação em X com 04 ganchos de tubos de aço inox 3/16. - Coluna receptora da haste confeccionada em tubo redondo de aço inoxidável com acabamento polido de ø 1" x 1,20mm (ou superior). - Regulagem de altura por sistema de pressão. - Altura regulável minimamente entre 1,50m e 2,10m. - Base com 04 pernas em X confeccionada em alumínio fundido com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 50cm (de uma ponta a outra) para garantir maior estabilidade do conjunto. - Rodízios giratórios com diâmetro mínimo de ø 2". - Peso mínimo: 5 Kg.	UNIDADE	30	SIM
312	TELA CIRÚRGICA, IMPLANTÁVEL, DE POLIPROPILENO, NÃO ABSORVÍVEL, 30 X 30 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	30	SIM
313	TERMOHIGRÔMETRO - Instrumento para medição de temperatura interna e externa, temperaturas máxima e mínima, umidade interna com botão seletor da unidade °C/°F, botão int/ext. Em plástico ABS, digital, com rabicho, escala do termômetro, 0 a + 50°C, faixa de umidade 15 a 95% UR, precisão do termômetro +/-1°C precisão do higrômetro 5% UR, resolução do termômetro 0,1°C, resolução do higrômetro 1% UR, pilha 1,5 volts - tamanho AAA. Acompanha manual de operação. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	UNIDADE	10	SIM
314	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - Termômetro digital para uso clínico, visor amplo para facilitar a leitura, em material resistente, graduada em 35°C a 44°C, precisão de 0,1°C, embalagem individual, rotulagem de acordo com legislação vigente e certificado de calibração. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/ Ministério da Saúde.	UNIDADE	200	SIM
315	TERMÔMETRO DE TESTA - Termômetro clínico infravermelho sem contato - termômetro clínico infravermelho sem contato com o paciente. Características do produto: realizar medição de temperatura do corpo humano (através da proximidade da testa do paciente, sem promover o contato termômetro e	UNIDADE	20	SIM



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

	testa); sensor sonoro que sinalize a distância correta entre o termômetro e a testa do paciente promovendo uma medição precisa e segura da temperatura; visor de LCD com iluminação para facilitar a visualização do resultado da temperatura corporal; tempo de leitura da temperatura corporal do paciente aproximadamente de 2 segundos; sensor infravermelho; deve ser de fácil armazenamento e transporte; Alimentação através de bateria ou por 02 (duas) pilhas tipo AAA 1,5V; indicador de pilha com carga baixa. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde			
316	Tesoura cirúrgica, tipo ponta romba, em aço inoxidável, autoclavável, embalada individualmente.	UNIDADE	5	SIM
317	Tiras reativas de teste para glicemia digital, compatível com aparelho medidor de glicose sanguínea c/ fotômetro de refletância da marca on call plus ii; memória mínima de 100 resultados com data e hora; faixa de medição de entre 10mg/dl a 600mg/dl. (MARCA JÁ UTILIZADA: ON CALL PLUS) CAIXA COM 50 TIRAS	CAIXA	8.000	NÃO
318	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº2 - Tubo endotraqueal de PVC siliconizado, calibre 2mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	30	SIM
319	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº2,5 - Tubo endotraqueal de PVC siliconizado, calibre 2,5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	30	SIM
320	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº3 - Tubo endotraqueal de PVC siliconizado, calibre 3mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	30	SIM
321	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº3,5 - Tubo endotraqueal de PVC siliconizado, calibre 3,5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	30	SIM
322	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4 - Tubo endotraqueal de PVC siliconizado, calibre 4mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	30	SIM



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

323	TUBO ENDOTRAQUEAL N°4,5 - Tubo endotraqueal de PVC siliconizado, calibre 4,5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	30	SIM
324	TUBO ENDOTRAQUEAL N°5 - Tubo endotraqueal de PVC siliconizado, calibre 5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	30	SIM
325	TUBO ENDOTRAQUEAL N°5,5 - Tubo endotraqueal de PVC siliconizado, calibre 5,5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	30	SIM
326	TUBO ENDOTRAQUEAL N°6 - Tubo endotraqueal de PVC siliconizado, calibre 6mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	30	SIM
327	TUBO ENDOTRAQUEAL N°6,5 - Tubo endotraqueal de PVC siliconizado, calibre 6,5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	50	SIM
328	TUBO ENDOTRAQUEAL N°7 - Tubo endotraqueal de PVC siliconizado, calibre 7mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	50	SIM
329	TUBO ENDOTRAQUEAL N°7,5 - Tubo endotraqueal de PVC siliconizado, calibre 7,5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	50	SIM
330	TUBO ENDOTRAQUEAL N°8 - Tubo endotraqueal de PVC siliconizado, calibre 8mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	50	SIM
331	TUBO ENDOTRAQUEAL N°8,5 - Tubo endotraqueal de PVC siliconizado, calibre 8,5mm, com ponta distal	UNIDADE	30	SIM



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

	atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.			
332	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº9 - Tubo endotraqueal de PVC siliconizado, calibre 9mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	30	SIM
333	TUBO HOSPITALAR Nº200, MATERIAL SILICONE, FORMATO CIRCULAR, TIPO LISO, COMPRIMENTO 15 METROS. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	10	SIM
334	TUBO HOSPITALAR Nº202, MATERIAL SILICONE, FORMATO CIRCULAR, TIPO LISO, COMPRIMENTO 15 METROS. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	10	SIM
335	TUBO HOSPITALAR Nº204, MATERIAL SILICONE, FORMATO CIRCULAR, TIPO LISO, COMPRIMENTO 15 METROS. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	10	SIM
336	TUBO HOSPITALAR Nº206, MATERIAL SILICONE, FORMATO CIRCULAR, TIPO LISO, COMPRIMENTO 15 METROS. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	30	SIM
337	TUBO HOSPITALAR Nº207, MATERIAL SILICONE, FORMATO CIRCULAR, TIPO LISO, COMPRIMENTO 15 METROS. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	30	SIM
338	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL - Válvula reguladora para rede canalizada de oxigênio medicinal, com manômetro acoplado para monitoração da pressão de oxigênio medicinal de visor transparente, com regulagem para pressão de faixa no mínimo de 0 a 10 kgf/cm ² , corpo em latão cromado, conexão de entrada e saída de acordo com ABNT NBR 11906. Manômetro com escala em kgf/cm ² , preciso de fácil leitura. Chave para regulagem da pressão na cor padrão do gás (verde-emblema). Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Deve possuir Registro válido na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNIDADE	20	SIM
339	Vaselina líquida, frasco de 1000ml. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	FRASCO	24	SIM



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

1.2. Os itens objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e definições elencadas no Termo de Referência.

1.3. As quantidades constantes neste Termo de Referência foram obtidas mediante demanda enviada pela **Secretaria Municipal de Saúde**.

1.4. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega **não superior a 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

1.5. Os itens objeto deste Termo de Referência, devem ser entregues no Município de Jucurutu/RN, com endereço estabelecido na Ordem de Compra/ Nota de Empenho, dentro do horário de expediente que é das **7h às 13h**.

1.6. Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde possui variados setores, o endereço para entrega será identificado no ato da ordem de compra, uma vez que dependendo de qual setor está solicitando os insumos, os locais serão específicos, tais como Unidade Hospitalar, Unidades Básicas de Saúde, CAPS, Farmácia Básica ou sede da secretaria municipal. Mas, vale salientar que todas as entregas serão em setores localizados na zona urbana do município de Jucurutu/RN e provavelmente mais especificamente na Farmácia Básica, localizada no endereço Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 34, centro, Jucurutu/RN.

1.7. Serão aceitos os itens objeto deste Termo desde que:

1.7.1. A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Ordem de Compra/ Nota de Empenho;

1.7.2. A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a obrigatoriedade legal do município de Jucurutu/RN em atender as necessidades essenciais no que tange a saúde pública municipal, bem como a necessidade da população que necessita dos serviços públicos em saúde, a aquisição de material médico-hospitalar é indispensável para ações de saúde pública preventiva e curativa.

2.2. Os itens objeto deste Termo de Referência se fazem necessários para atender de forma mais eficiente à gerência de saúde deste município e a manutenção dos serviços de saúde pública preventiva e curativa, assim proporcionando uma melhor qualidade de vida aos pacientes que necessitam. O objetivo principal é promover assistência pública em saúde através da continuidade da assistência em saúde.

2.3. Assim, justifica-se a necessidade de aquisição dos insumos e correlatos - materiais médicos hospitalares descartáveis e não descartáveis, pois constituem itens de necessidade básica para o pleno funcionamento das atividades de atendimento nos estabelecimentos de saúde que compõem a Rede Municipal de Saúde do Município de Jucurutu/RN.

2.4. Importante salientar que a aquisição dos referidos itens, objeto deste Termo de Referência, só se dará mediante a prévia autorização oficial de cada Secretaria do município, com a emissão de ORDEM DE COMPRA; e que as quantidades estimadas são oriundas de levantamento junto a secretaria.



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

3. PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação terá vigência continuada de 12 (doze) meses, na forma da Lei nº 8.666/1993, e a vigência inicia-se a partir da data da sua assinatura.

4. VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1. O custo estimado será apurado por meio de **pesquisa mercadológica** que embasará o mapa de preços constante do processo de contratação.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA PARA AQUISIÇÃO DOS BENS

5.1. Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto deste Termo de Referência;

a) Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;

b) Em havendo necessidade de realização de diligência, o licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados apresentados, tais como: cópias de nota fiscal e/ou nota de empenho e/ou do termo de contrato que deram suporte à contratação.

5.2 Licença para funcionamento da empresa, expedida pela vigilância sanitária do Estado do domicílio ou sede do licitante;

5.3 Certificado de Regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do domicílio ou sede da empresa do licitante; e

5.4 Autorização para funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

- 6.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termos, bem como, nos documentos oriundos dele.
- 6.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 6.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 6.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 6.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
- 6.12.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 6.13.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.14.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.15.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, _____ / UF16438, assim apurado:

I = (TX) I = $\frac{6}{100}$ I = 0, _____ / UF16438



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

7. DO REAJUSTE

7.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

8.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os itens objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.

9.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do CONTRATANTE:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

pagamento de acordo com a forma convencionada;

10.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar a entrega dos bens adquiridos, dentro das condições pactuadas;

10.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos bens adquiridos, fixando o **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** para sua substituição;

10.1.4. Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

10.1.5. Observar para que durante toda a validade do Contrato Administrativo e/ou Atas de Registros de preços, oriundos deste Termo de Referência. Sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis neste Termo e demais documentos por ele orientado, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

10.1.6. Exigir que os produtos sejam fornecidos em perfeito estado para consumo e dentro do prazo de validade que será de, no mínimo um (01) ano, contado da data de recebimento dos produtos;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega dos bens de acordo com o exigido neste TR;

11.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

11.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

11.1.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.1.6. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.7. Fornecer os produtos de acordo com as suas especificações, em condições perfeitas para consumo e dentro do prazo de validade que será de, no mínimo um (01) ano, contado da data de recebimento dos produtos;

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024 de 2019, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

12.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.4. Cometer fraude fiscal;

12.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados neste Termo de Referência, bem como, nos documentos oriundos dele, tais como: Edital, Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

12.2.2. Multa:

12.2.3. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

12.2.4. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

12.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, pelo prazo de até dois anos. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

12.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

12.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.6. Para também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente deste Termo de Referência:

12.6.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos deste Termo de Referência;

12.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

12.6.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

15.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DA FORMA DE FATURAMENTO

16.1 - Por ocasião da solicitação de execução dos serviços e de compra será identificada a forma de faturamento, que poderá ser para o:

16.1.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ Nº 11.280.802/0001-19, com sede na Rua Epaminondas Lopes, nº 166, Centro;



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº ____, com Inscrição Estadual nº ____ e sede na _____, neste ato representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador de RG nº ____ (SSP/ ____) e CPF nº _____, residente na _____, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA E EVENTUAL DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o **Município de Jucurutu/ RN** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
------	---------------	-------	------	-------	------------	-------------

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, ____ de _____ de 2023.

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
P/ Promitente Contratante

P/ Promitente Contratada



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

CONTRATO
ADMINISTRATIVO QUE
FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE JUCURUTU/
RN E A EMPRESA _____

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº ____, com Inscrição Estadual nº ____ e sede na _____, neste ato representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador de RG nº ____ (SSP/ ____) e CPF nº _____, residente na _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRADADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, visando atender às necessidades do Município de Jucurutu/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant	Valor unit	Valor total
------	-----------	-------	-------	-------	------------	-------------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **20....**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária:

Elemento de Despesa:

Fonte:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, **na imprensa oficial do Município**, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da **Comarca de Jucurutu/ RN**, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 04080001/2023)

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jucurutu/ RN, ____ de _____ de 2023.

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
P/ Promitente Contratante

P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1..... 2.....
CPF N° CPF N°